



LEI Nº 022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

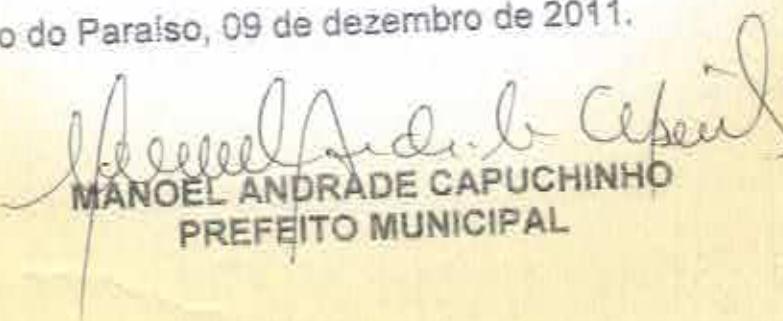
O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovoou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 09 de dezembro de 2011.

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO

PREFEITO MUNICIPAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.758.218/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/06/1997
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇOES COMUNITÁRIAS DE SAO JOAO DO PARAISO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C.M.A.C</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV VIRGILIO DE MELO FRANCO</b>	NÚMERO <b>156</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>39.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DO PARAISO</b>
UF <b>MG</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **07/12/2011 às 11:56:21** (data e hora de Brasília).



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES**

**COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG**

**MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG**

Walim Júnior  
Gentil & Meranda

095116  
23008

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO-MG.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO:

Art. 1º - O Conselho Municipal das Associações Comunitárias de São João do Paraíso-MG, também denominado pela sigla C.M.A.C., fundado em 20 de Janeiro de 1997, na cidade de São João do Paraíso-MG, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º - O C.M.A.C., é constituído por um número de 6 membros que compõem a Diretoria e tantos conselheiros quantos forem os representantes das Associações Comunitárias existentes no município.

§ 2º - As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens.

§ 3º - A totalidade das rendas apuradas será revertida em prol do atendimento gratuito e benficiente da instituição.

§ 4º - Para efeitos legais, a sede do C.M.A.C é na cidade de São João do Paraíso, e foro jurídico na Comarca de Rio Pardo de Minas, tendo como representante legal o seu Presidente, ou um dos membros da Diretoria devidamente autorizado.

§ 5º - O C.M.A.C não poderá interferir em assuntos religiosos, políticos e raciais, sendo vedado a discriminação de qualquer natureza.

§ 6º - É objetivo da Associação promover serviços e congregar esforços e iniciativas comunitárias para melhoria do nível cultural, social e econômico das famílias associadas.

§ 7º - Para consecução de seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Representar todas as Associações Comunitárias do Município e promover o intercâmbio entre as mesmas;

Assunto: Jurídicas  
Assunto: Conselho Municipal das Associações Comunitárias - Licit.  
CNPJ: 00.111.111/0001-13  
Endereço: Carmo Me Quilo - CT, 073-925-276-79  
Cachoeira das Minas  
Av. Belo Horizonte Mequilo, 2 CP: 033-439.926-61  
Fone: (033) 924-1113

*Gontil & Oliveira*

*LOAB/MB  
28/08/2008*

- b) Desenvolver atividades de proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice através de incentivo ao aleitamento materno, campanha de doenças transmissíveis e ou infecto contagiosa com órgãos competentes, etc.
- c) Combate a fome e pobreza através de distribuição de cesta básicas e geração de emprego e renda da comunidade em convênios com órgãos competentes, etc.
- d) Desenvolver atividades de promoção ou integração de seus beneficiários no mercado de trabalho.
- e) Promover atividades para desenvolver Habilidades e Reabilitação dos moradores portadores de deficiências.
- f) Desenvolver atividades de assistência social, médica, dentária, técnica, recreativa, educacional, esportiva e cultural.
- g) Proteção ao meio ambiente através de integração com entidades afins para promoção de campanhas e outros treinamentos para conservação do solo, da fauna, da flora, nascentes e mananciais d'água, aquisição de sementes, mudas de plantas, etc.
- h) Filiar-se a outras entidades congêneres, a nível regional e/ou estadual, sem perder sua individualização e poder de decisão.
- i) Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada a nível regional, estadual ou federal.

## CAPÍTULO II

### DOS SEUS MEMEROS, GESTÃO E SUBSTITUIÇÃO:

Art. 2º - Os membros serão os representantes de cada Associação Comunitária existentes no município de São João do Paraíso-MG.

Art. 3º - Os mandatos dos membros será de 2 anos, sendo permitida a reeleição consecutiva somente para mais 01 (um) mandato. Sua escolha se dará por votação de um mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 4º - Por vagas deixadas por membros do C.M.A.C., antes de findar o mandato, proceder-se à escolha do seu substituto na 1ª reunião do C.M.A.C.

Cartório de P. S. São João dos Prazeres Juiz de  
Fazenda  
da Comarca de São João dos Prazeres - MG.  
Mário César Me. Fazenda - 223153-995-2 (C.F.)  
Avellino Alves da Cunha - 11-73-581-530-9261  
Fone: (036) 8234-3113

*[Handwritten signature]*

Art. 5º - Será considerada vaga deixada por um membro, a falta de 3 reuniões consecutivas, sem serem justificadas.

Art. 6º - O presente estatuto poderá ser modificado ou revisto, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) do número de associados mediante proposta de um ou mais membros do C.M.A.C., ou por iniciativa da própria diretoria.

Art. 7º - Os membros do C.M.A.C., deverão ter as seguintes características:

- Gozar de bom conceito e reputação na comunidade;
- Ter interesses na solução dos problemas na comunidade;
- Possuir espírito de liderança e cooperação.

Art. 8º - São deveres dos membros do C.M.A.C.

- Prestigiar o C.M.A.C.
- Defender e lutar pelos ideais considerados benefícios à comunidade;
- Cultivar amizade entre os seus membros da maneira a haver entendimento franco, sincero e informal entre os membros.
- Manter-se atento aos problemas que afligem direta ou indiretamente à comunidade;
- Prestigiar com sua presença e participação às reuniões e demais atividades desenvolvidas na comunidade;
- Frequentar as reuniões do C.M.A.C e apresentar idéias;
- Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Diretoria.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Verde e Distrito - MG.  
C.P. 1.135  
Sílvia Carmo Mequida - Fone: 1522-9326767  
Of. 116 - 313-37-00  
Avélinio Almeida Ferreira - L.11-7B-4099-LW5  
Fone: (039) 624-1113

### CAPÍTULO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 9º - Os membros do C.M.A.C., por maioria de votos, elegerão sua Diretoria Executiva, composta de um Presidente, um vice-presidente, um secretário, um 2º secretário, um tesoureiro e um 2º tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos sendo permitida à reeleição consecutivamente para mais 1 (um) mandato.

Art. 10º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- Dar cumprimento às finalidades do C.M.A.C.
- Receber, organizar, levar ao plenário às proposições a serem discutidas, os pareceres e as iniciativas tomadas;
- Convocar as reuniões sempre que se fizer necessário;
- Dissolver os problemas de rotina e emergências;
- Estimular em todas as oportunidades a liberdade de expressão e o in-

*Genil F. Almeida*

*ONB/MG  
28008*

tercâmbio de idéias entre os membros do C.M.A.C.

**Art. 11º - Ao Presidente compete:**

- Convocar as reuniões do C.M.A.C quando julgar necessário ou por solicitação do C.M.A.C.
- Representar o C.M.A.C judicial e extra judicialmente;
- Apresentar aos demais membros do C.M.A.C um resumo anual das atividades;
- Exercer as demais atribuições que lhe competem nos termos dos presentes estatutos.

**Art. 12º - Ao Vice-Presidente compete:**

- Substituir o presidente, nos seus impedimentos;
- Na renúncia do Presidente, assumir o exercício do cargo;
- Auxiliar a Diretoria Executiva em tudo que se fizer necessário.

**Art. 13º - Ao Secretário compete:**

- Redigir toda correspondência e assumir com o Presidente;
- Ler nas reuniões as correspondências dirigidas ao C.M.A.C.
- Assumir a Presidência no impedimento do Presidente e do Vice-Presidente;
- Redigir e ler as atas das reuniões.

*J. Sampaio*  
Sampaio 2º Sec. 04/06/2008  
Câmara Substituto  
CP 52.124.916-3

**Art. 14º - Ao Tesoureiro compete:**

- Conservar sob sua guarda e responsabilidade o mimerário e documentos relativos à tesouraria;
- Pagar as despesas efetuadas;
- Requisitar e retirar juntamente com o Presidente as verbas destinadas ao C.M.A.C.
- Apresentar ao C.M.A.C no final de cada ano do mandato, o relatório financeiro da tesouraria.

**§ ÚNICO - Ao 2º Secretário compete substituir o titular de seu cargo em seu impedimento.**

**Art. 15º - Quando comprovado por inquérito, investigação interna, um comportamento desabonado de qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho automaticamente aquele membro terá seus direitos cassados.**

**§ ÚNICO - A investigação será feita por 3 (três) membros do Conselho desde que um dos seus membros apresente suspeita.**

CAPÍTULO IV  
DAS REUNIÕES

Rosângela Ferreira

OAB/MG  
23/008

Art. 16º - O C.M.A.C. reunir-se à pelo menos uma vez por semestre para desempenho de suas atribuições, podendo entretanto, reunir-se tão frequentemente quanto necessário por convocação da Diretoria Executiva sendo estas convocadas com o mínimo de 72:00 horas de antecedência.

Art. 17º - Para escolha de novos membros, renovação de mandato e declarações, se requer pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O patrimônio do C.M.A.C. será constituído de:

- Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade Pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral;

§ 1º - A totalidade das rendas obtidas pela Associação serão destinadas ao atendimento gratuito e aplicadas integralmente conforme a finalidade da unidade.

§ 2º - É proibido o emprego do fundo da Associação em operações particulares, religiosa ou política.

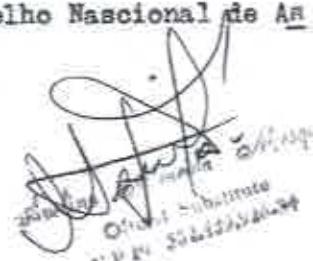
§ 3º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuídas entre os associados, sendo doada a instituição, congênere ou filantrópica do município sede da Associação, que esteja juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social C.N.A.S.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os recursos financeiros adquiridos através de subvenções, doações e campanhas só poderão ser utilizadas mediante autorização de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do C.M.A.C.

Art. 20º - Trimestralmente e após cada campanha o C.M.A.C. deverá participar à comunidade a arrecadação e utilização dos recursos conseguidos.

  
Sílvia Carmo de Queiroz  
ÓP. TAD  
Substituto  
077-002

Art. 21º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria juntamente com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do C.M.A.C. ou pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 22º - O foro compete para dirimir as questões judiciais será o da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria e conselheiros, cujos mandatos terminarão em 20 de Janeiro de 1999.

presente Estatuto foi elaborado conforme a legislação em vigor.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG.

Síñesio Carmo Mequita - CPF: 153.953.366-01

CARTO

Gal. 1º sub TITUTO

Avelino Alcérith Mesquita - CPF: 02.439.956-31

Fone: (038) 824-1113

Mendes, José do Mata

Tob. II, 2<sup>º</sup> p. Ofício

Rio Pardo de Minas - MG.

Menor valor da Mata

Tob. II, 2<sup>º</sup> p. Ofício

Rio Pardo de Minas - MG.

Reconheço verdadeiramente as letras e  
firma(s) supra indicada(s) de PAULO BATISTA,  
PAULO BATISTA, GENTIL FERREIRA MIRANDA  
DA e ROSALINO FERREIRA.

Rio Pardo de Minas, 30 de JUN de 1997

Em test. de verdade

2º. Testem:

21351689/0001-79

RIO PARDO DE MINAS C. / ORIO  
DO 1º OFÍCIO

CENTRO - CEP 37.550

RIO PARDO DE MINAS - MG

*Rosângela*  
04/01/97  
23006

*Gentil Ferreira*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG.

Ao vigésimo (20) dia do mês de Janeiro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) às 08:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na cidade de São João do Paraíso-MG, reuniram-se em assembleia geral diretores e líderes das associações comunitárias, representantes da EMATER-MG, Prefeitura e Câmara Municipal, com sede nesse município, com o propósito de constituírem o Conselho das Associações Comunitárias (CMAC) de São João do Paraíso-MG, uma sociedade civil // sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composta de elementos que representam os valores e interesses da comunidade em promover o seu desenvolvimento.// Estava presente nesta reunião o Sr. Marcionilo Pereira Neto, técnico da EMATER-MG que promoveu a abertura da reunião falando sobre as vantagens da fundação desse / Conselho para representar as comunidades rurais (Associações) perante as entidades públicas e privadas à nível municipal, Estadual e Federal. Foi facultado as / pessoas presentes, perguntarem ao Sr. Marcionilo P. Neto, assuntos pertinentes ao funcionamento do Conselho, tendo este feito todos os esclarecimentos. O coordenador dos trabalhos, o Sr. Marcionilo P. Neto, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto do Conselho, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores, cujos nomes, estado civil e idade estão relacionados abaixo. No prosseguimento dos trabalhos foi realizada a eleição dos membros da diretoria e dos conselheiros, todos já devidamente qualificados nesta ata, ficando a composição de cada um a seguinte.

PARA MEMBROS EFETIVOS DA DIRETORIA:

Diretor-Presidente: Gentil Ferreira Miranda

Diretor-Secretário: Rosalino Ferreira

Diretor-Tesoureiro: Manoel Nascimento Alves

PARA MEMBROS SUPLENTES DA DIRETORIA:

Diretor-Presidente: Juscelino Antônio dos Santos

Diretor-Secretário: Nildo Santos Rocha

Diretor-Tesoureiro: Osmar Viana

Conselheiros representantes das Associações:

01 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Argola

Juscelino Ezequiel Ferreira, casado, 43 anos

02 - Associação Comunitária de São Felipe

Rosalino Ferreira, casado, 32 anos

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG.

OFICIAL

Sinésio Carmo Mesquita - CPF: 152.953.667-00

OFICIAL SUBSTITUTO

Avelino Almeida Mesquita - CPF: 582.439.946-71

Fone: (038) 624-1113

Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG

257av<sup>2</sup>

Registro: No. 302 Fis. - 1/1 1.0 A-2

Rio Pardo de Minas, 30 de junho (96) de 1997

O OFICIAL

- Sinésio Carmo Mesquita

Oficial Substituto  
CPF: 582.439.946-71

*Sinésio Carmo Mesquita*  
*Substituto*  
*926-34*

*Rodrigo Ferreira* 0AB/1<sup>o</sup> 13/06 Gentil F. Miranda

03 - Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Duas Barras

Juscelino Antônio dos Santos, 40 anos, casado

04 - Associação Comunitária da Taboquinha

Melvino Gomes Ferreira, casado, 43 anos

05 - Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Santa Maria

Manoel Nascimento Alves, casado, 31 anos

06 - Associação Comunitária da Maravilha

José da Silva, casado, 43 anos

07 - Associação Comunitária Francisco Assis de Moura (Jacuí)

Francisco Rocha, casado, 45 anos

08 - Clube de Mães da Fazenda São Tiago

Maria Batista Rocha, casada, 46 anos

09 - Associação Comunitária de Baixa Grande

Nildo Santos Rocha, casado, 34 anos

10 - Associação Comunitária do Barreiro e Bom Jesus

Manoel Neres da Rocha, solteiro, 27 anos

11 - Associação dos Moradores da Comunidade Rural do Mimoso

Joaquim Correa da Silva, casado, 33 anos

12 - Associação Comunitária de Lagoa Danta

Sinesio da Rocha Matos, casado, 45 anos

13 - Associação Comunitária de São João Velho

Juelcy Francisco das Chagas, casado, 35 anos

14 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Tiago

Arlindo Cecíliano Pereira, Viúvo, 53 anos

15 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Pedro

Venaro Ribeiro, casado, 33 anos

16 - Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Esteira

Osmar Viana, casado, 26 anos

17 - Associação dos Moradores da Comunidade Rural do Muquém

João da Rocha, casado, 38 anos

18 - Associação Comunitária do Roçado

Joaquim Gonçalves de Oliveira, casado, 45 anos

19 - Associação Comunitária da Vereda dos Bois

Manoel Gomes Silva, solteiro, 33 anos

20 - Associação dos Moradores de Areiaõ

Gentil Ferreira Miranda, casado, 51 anos

Certório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Turvo de Minas - MG.  
Órgão Oficial

Início Carmo Melo, quinta - 1ºP: 157.095.366-00  
Oficial sob protesto  
Evelino Almeida Ac. quita - UCP: 502.439.9.6-31

Fone: (036) 824-1113

*Gentil Ferreira Miranda*  
Gentil Ferreira Miranda  
Notaria Pública  
01.03.2006

Rosânia Ferreira  
OPB/1006  
13000  
Gentil Ferreira Miranda

21 - Associação Assistencial Eliezer Pena

Maria Hermilina Pena, casada, 50 anos

22 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Sorte

Antônio Pereira Neto, casado, 36 anos

23 - Associação Comunitária de Lagoa da Veada

Mauro Durães da Silva, casado, 28 anos

24 - Associações dos Moradores da Comunidade Rural de Vereda D'Água

Valquides Francisco Barbosa, casado, 54 anos

25 - Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas da Barrinha

Maria Hermilina Pena, casada, 50 anos

26 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Branca

Maria de Lourdes Moura Ferreira, Viúva, 48 anos

27 - Associação Comunitária de Lagoa dos Angicos

Corcino Martins Rocha, casado, 51 anos

28 - Associação Comunitária da Fazenda Morada Nova

Jaci Meireles da Silveira, casado, 43 anos

29 - Associação dos Moradores do Bairro São Joaquim

Horácio Novais de Carvalho, casado, 67 anos

30 - Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Laranjeiras

Joaquim Severino da Silva, casado, 53 anos

31 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de São João do Paraíso

Creusa Gomes, solteira, 23 anos

32 - Associação dos Moradores de Mandacarú

Maria Anália Silva Rocha, casada, 27 anos

ário de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Jardim de Minas - MG.

OFICIAL

OFICIAL SUBSTITUTO

Sinésio Carmo Mesquita - CPF: 153.695.366-00  
Avelino Almeida Mesquita - CPF: 582.439.926-34  
Fone: (036) 824 - 1113

*Gentil Ferreira Miranda*  
*Assinatura Gentil Ferreira*  
*Oficial Substituto*  
*CPF: 582.439.926-34*

Após a eleição e tomada de posse de todos os membros o Sr. Presidente Gentil Ferreira declarou definitivamente constituído o Conselho Municipal das Associações Comunitárias (C.M.A.C.) de São João do Paraíso-MG, que terá como objetivo o Capítulo I, Art. 1º parágrafo 6º, incisos A-B-C-D-E-F-G-H-I. do Estatuto do III Conselho Municipal das Associações Comunitárias de São João do Paraíso-MG. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Rosalino Ferreira, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada por mim secretário, pela Diretoria e por quantos o queiram fazer.

*Gentil Ferreira Miranda*

- 1- ~~Exceleiro Exequiel Ferraz~~  
 2- ~~Ronaldo Ferreira~~  
 3- ~~Exequielo Alvaro dos Santos~~  
 4- ~~Milton Gomes servira~~  
 5- ~~Manoel Vascimente Silva~~  
 6- ~~Eze Ribeiro da Cunha~~  
 7- ~~Francisca Vieira~~  
 8- ~~Maria Batista Rocha~~  
 9- ~~Cândido Santos Rocha~~  
 10- ~~Joaquim Correia das Neves~~  
 11- ~~Benedito Teodoro dos Santos~~  
 12- ~~Simeão da Rocha Mata~~  
 13- ~~Josézio Francisco da Cunha~~  
 14- ~~Hendo Gicione Freira~~  
 15- ~~José Ribeiro de Oliveira~~  
 16- ~~Vilma Ribeiro~~  
 17- ~~Amor Viana~~  
 18- ~~Zóia da Rocha~~  
 19- ~~Joaquim Gonçalves de Oliveira~~  
 20- ~~Manoel Gomes da Silva~~  
 21- ~~Gentil Ferreira Almeida~~

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos  
 da Comarca de Rio do Sul na Linha 2 - L.G.  
 Sinesio Carvalho Maçalda - RR: 153-95-366-00  
 Lucílio Alves da Cunha - RR: 153-95-366-00  
 Fone: (043) 824-1113

  
 Gentil Ferreira Almeida  
 Oficial Notário  
 Cel. 999-1625-24

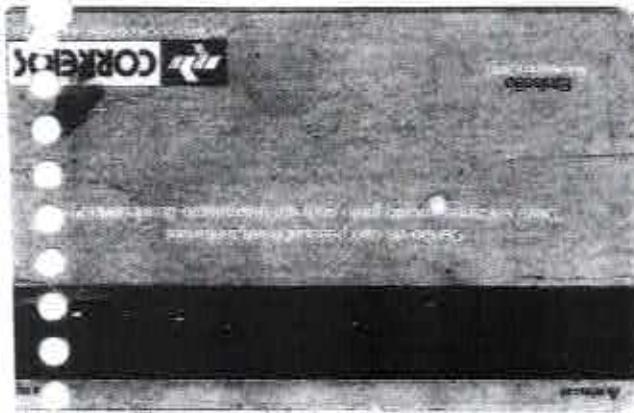
ACONHECO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA.	ACONHECO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA.
Gentil Ferreira Almeida, Nilo Santos Rocha, Ismael Nascimento, Antônio Guedes A. dos Santos e Roselina Ferreira	
do Jaboatão Pará de Minas.	do Jaboatão Pará de Minas.
em testo.	de verdade.
18 ABR 1997	18 ABR 1997
CARTÓRIO DE FZ E NOTAS	
Anselmo L. C. Filho	

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

Nome

Nascimento

CPF 122.906.038-30



R6-MG-18.290.892



Presidente



Ato da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assessorias Comunitárias (CMAC) de São João do Paraíso - MG aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2011 (dois mil e onze) às 09:00 (nove) horas em primeira convocação e às 09:30 (nove e trinta) em segunda convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais neste município localizado na Av. Dr. Adílio Adrião da Rocha. Reuniram-se em assembleia geral membros representantes do referido conselho e todas as lideranças comunitárias representadas pelos seus presidentes tendo em pauta principal a realização da eleição e posse da nova diretoria e do referido conselho fiscal para o biênio 2011/2013 (dois mil e onze a dois mil e treze) e ainda a apresentação de conta e apresentação de algumas mudanças para este mês. Preside nesta reunião o senhor presidente do Conselho Juíno de Jesus Souza que após feito os cumprimentos iniciais desejando um bom dia a todos e em seguida fazendo a composição da mesa.  
Logo após a paleira foi usada para composição da mesa ficando da seguinte forma: Juíno de Jesus



Sousa, Vilton Rocha Nascimento; José Aparecido dos Santos, Aderval  
Firmino de Sousa, João Paulo Pereira  
de Sousa, Francisco José da Rocha,  
Jorgina Mendes Ferroz, Maria  
Mirtes Gomes, Pastor Márcio, Dr.  
Leonardo Padilha Pereira. Após a com-  
posição da mesa o senhor presidente  
dirigiu os trabalhos explicando o  
procedimento da reunião e o tempo  
a ser usado por cada componente  
da mesa. Logo após a palavra foi  
usada pelo Pastor Márcio que fez  
uma oração inicial agradecendo pela  
oportunidade e que os trabalhos se-  
jam abençoados e que esta reunião  
renda bons frutos para o município.

Em seguida a senhora Jorgina  
Mendes Ferroz, diretora da Escola  
Mendes de Oliveira onde neste aper-  
tumidade concorre no momento ao  
cargo de diretora da referida escola  
e o conselho cede o espaço para  
que possa divulgar as suas proposta-  
res de trabalho e logo após foi  
a vez da senhora Mirtes também  
concorrente ao cargo que expôs  
aos presentes as suas propostas  
de trabalho. Em seguida o senhor  
José Aparecido dos Santos vice-  
prefeito deste município fez o  
uso da palavra agradecendo e

Todos pelo belíssimo trabalho realizando pelo conselho e pediu para que as lideranças presentes escolhessem uma chapa que tenha identidade e facilidade para trabalhar a frente do conselho. O senhor presidente da câmara Francisco José da Rocha também agradeceu pela oportunidade e parabenizou a todos pelo força de vontade e pelos trabalhos voluntários prestados nas suas comunidades e que hoje todos os presentes possa estar escolhendo uma diretoria para dar continuidade ao belíssimo trabalho deste conselho. Em seguida abre se um espaço para um visitante Dr. Leonardo Podreira Pérez para falar sobre assistencialismo, direitos da sociedade, nos órgãos públicos como pensão alimentícia, salário maternidade, entre outros se disponibilizando a ficar após a reunião para atender individualmente. Logo após passada a prestação de conta para todos os presentes com saldo devedor de R\$ 309,00 reais. Cumprida a primeira parte da pauta, resta segunda parte entra o processo eleitoral para



eleger os 6 (seis) membros que compõe a diretoria. O senhor presidente tomou posse da palavra agradecendo a todos os componentes da mesa especialmente aqueles que fizeram o uso da palavra encorajando e colaborando para o desenvolvimento e o crescimento deste município. O senhor presidente também agradeceu em especial todas as lideranças comunitárias pela confiança que foi dada a sua pessoa e a todos os outros componentes desta diretoria durante este mandato que se passou. Também falou sobre todas as conquistas que foram muitas e as elucitações mas que tem em seu pensamento a maior patrimônio adquirido por este conselho a renovação das lideranças comunitárias que hoje são compostas por professores, agentes de saúde e de pessoas qualificadas para exercer esses cargos. Também os senhores Aderval Firmino de Souza, João Paul Pereira de Souza e Vilton Rocha Nascimento agradeceram pela confiança e falou que dentro das suas possibilidades estariam prontos a colaborar. Em seguida o senhor presidente explicou o processo eleitoral e deu um



59

tempo para formação das chapas concorrentes aos cargos da diretoria. Após este tempo foi apresentada por unanimidade uma única chapa composta da seguinte forma: Presidente: Javino de Jesus Sávio; Vice-Presidente: Nílde dos Santos Rocha; 1º Secretário: João Paulo Pereira de Sávio; 2º Secretário: Marciana Aparecida Pereira Silva, 1º Tesoureiro: Uilton Rocha Nascimento, 2º Tesoureiro: Venero Ribeiro e em seguida esta mesma chapa foi levada a votação e aprovada por unanimidade e cada um empossado em seus respectivos cargos para o cumprimento do mandato. Todos os eleitos agradeceram pela confiança e que dentro das suas possibilidades essa diretoria estaria trabalhando para sempre melhorar a qualidade de vida e desenvolvimento de nossas comunidades. Após aprovação das chapas ficando para o segundo mandato o presidente apresentado algumas mudanças como o pagamento da mensalidade passando de R\$ 3,00 para R\$ 5,00 reais pagando de 6 em 6 meses através de uma bolada e o não pagamento



REGISTRO DE DOCUMENTO	ASSUNTO: REGISTRO DE ARQUIVAMENTO	ARQUIVAMENTO
ANEXOS: 53921	ANEXOS: 53922	ANEXOS: 53923
CCII 76943	Emolumentos 37,56	Registro 302-Avz 2576 L. A-2
CCII 76944	T.F.J 06.11	Rio Pardo de Minas, 14 de outubro de 2011
	Total 99,57	O Oficial Cláudio Victor do Nascimento Silva, Presidente
		escrevente

lata a data da reserida boleto o valor  
sofrerá acrescimo de R\$ 1,00 por  
dia e que a associacao perderá o  
direito de usufruir dos trabalhos  
realizados pelo conselho. Ficou decidi-  
do também que haverá 4 reuniões  
por ano. Ensim o presidente agra-  
deceu pelo espaço cedido e o  
banche pelos diretores do sindi-  
cato e não havendo mais nada  
a se tratar a reunião foi encor-  
rado e para constar a presente  
ata foi lourada e após lida  
e aprovada sera assinada.

Bíka Mendes Souza

Presidente: Jairo de Jesus Souza

CPF: 622.906.038-30 RG: MG.18290 892

Vice-Presidente: Nílde Santo Rosa

CPF: 6636.54226-82 RG: M.5258-603

1º Secretário: Jairo Paulo Freire de Souza

CPF: 0560.37126-86 RG: MG.10.989 398

2º Secretário: Mariana Agnirida Ferreira Silveira

CPF: 056.049.3.96-76 RG: MG.11.458 436

1º Tesoureiro: Vilson Rocha Nasimento

CPF: 038.252.496-97 RG: MG.10.990.779

2º Tesoureiro: Zé Henrique

CPF: 23.784.2506-25 RG: M.9.116.967

Reconheço por autenticidade a firma supra de:

JOAQUIM DE JESUS SOUSA

JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA

São João do Paraíso, 04 OUT 2011

Em testemunha da verdade.

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS

Daniela Oliveira Capuchinho - Tabelião

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG - CEP: 39540-000

Reconheço por autenticidade a firma supra de:

VILTON ROCHA NASIMENTO

São João do Paraíso, 04 OUT 2011

Em testemunha da verdade.

CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS

Daniela Oliveira Capuchinho - Tabelião

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG - CEP: 39540-000

